



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PROJETO LEI Nº 2343/2022

ALTERA A LEI Nº 2295/2018, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. O § 4º, do art. 3º da Lei nº 2295-2018, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. . . .

§4º. Cargo de provimento em comissão é o que só admite provimento em caráter provisório, de livre nomeação e exoneração e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, preenchidos com, pelo menos, 20% de servidores efetivos, estando incluído neste percentual obrigatoriamente o cargo de Coordenador de Cadastro Único.

. . .”

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2295-2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Tem por escopo a presente propositura obter deste Legislativo a providencial alteração da Lei nº 2295-2018, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí, mais especificamente o § 4º, do artigo 3º deste Diploma Legal.

Estamos incluindo neste texto, a obrigatoriedade de queditório dos 20% (vinte por cento) do número dos cargos em comissão, o cargo de Coordenador de Cadastro Único, que também está sendo proposta a sua criação, deverá ser ocupado por servidor efetivo.

Como pode ser observado, nossa intenção é privilegiar, neste cargo, aqueles servidores que realizaram concurso público.

Frente ao exposto, o Executivo apresenta esta proposição esperando que a matéria tenha a acolhida necessária por parte dos Nobres Vereadores.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de julho de 2022.

Washington Luis Gravina Texeira
Prefeito Municipal